

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 1278/2006 de 12 de Dezembro de 2006**

Considerando que, a actividade de um Centro de Saúde é norteada pela prestação de cuidados de saúde primários, visando a promoção da saúde e privilegiando a personalização da relação entre os profissionais de saúde e os utentes;

Considerando que, para a prossecução dos seus objectivos, um Centro de Saúde dispõe de um conselho de administração que se pauta por princípios de actuação ao nível da gestão por objectivos, planeamento de actividades, participação conjugada e responsabilidade na preparação e execução de medidas de racionalização dos recursos;

Considerando as atribuições específicas de um vogal administrativo ao nível da coordenação e orientação do funcionamento corrente dos serviços administrativos e de apoio geral, procurando a produtividade, eficiência e qualidade;

Considerando, deste modo, a necessidade de preencher o lugar de vogal administrativo do Centro de Saúde de Praia da Vitória;

Considerando, para mais, a necessidade de colmatar a falta de pessoal qualificado para o exercício de funções na área de gestão de unidades de saúde, atenta a importância e impacto das mesmas junto da população;

Considerando que, a natureza das funções a desempenhar, carecem de planeamento e de adopção de medidas de racionalização e maximização dos recursos afectos à prestação de cuidados de saúde;

Considerando que, o Coronel da Força Aérea António de Almeida da Costa Coelho, em situação de reserva, possui experiência na área da coordenação e chefia, porquanto exerceu funções de comando enquanto militar de carreira;

Considerando, desta forma, que, possui a formação adequada, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, aliadas à experiência e actividade profissional desenvolvida e demonstrada, que lhe permite assegurar a gestão das particularidades e especificidades das funções a desempenhar;

Considerando, assim, que as funções, a desempenhar pelo Coronel da Força Aérea António de Almeida da Costa Coelho, de vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, que de acordo com o

artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio e 8/98/A, de 27 de Abril, são objecto de despacho de nomeação, em comissão de serviço por três (3) anos, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando, por conseguinte, que o exercício dessas funções não são compatíveis com o exercício por apenas um (1) ano, mas sim, por um período de três (3) anos, correspondente ao tempo da comissão de serviço.

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados ou reservistas, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por reservista;

Assim, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 6, do artigo 78.º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, e por razões de interesse público excepcional, decido:

- 1- Autorizar o Coronel da Força Aérea António de Almeida da Costa Coelho, na situação de reserva e fora da efectividade de serviço, a exercer funções públicas de vogal administrativo no Centro de Saúde da Praia da Vitória, em regime de comissão de serviço, pelo período de três (3) anos.
- 2- Estas funções serão abonadas numa terça parte do valor correspondente à remuneração inerente ao cargo a desempenhar, acrescido da totalidade da remuneração da reserva que lhe é devida, em conformidade com o disposto no artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.
- 3- O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, e caduca com a cessação da comissão de serviços, referida no n.º 1.

20 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.